



Conselho
Municipal
de Saúde
SUS Porto Alegre

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Criado pela Lei Municipal nº 277/92 – Lei Federal 8.142/90



SECRETARIA TÉCNICA

PARECER TÉCNICO

INTERESSADO: Conselho Municipal de Saúde

UF/MUNICÍPIO

RS/POA

SEI 16.0.000019800-9

AVALIADOR: Secretaria Técnica do Conselho Municipal de Saúde

DATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA: 13/03/2019

ASSUNTO: aquisição de ventiladores para US com recurso de emenda parlamentar

ENTIDADE: Secretaria Municipal de Saúde de Porto Alegre

PARECER Nº:

08/19

APRESENTAÇÃO:

- 1) Completa > sim
- 2) Dentro do Prazo > sim

AVALIAÇÃO :

Aprovado em Plenário em 04/04/2019

I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação, por parte da Secretaria Municipal de Saúde, para adquirir material permanente com o saldo remanescente de Emenda Parlamentar do Deputado Osmar Terra. O valor do saldo é R\$ 2.952,00 (dois mil novecentos e cinquenta e dois reais) e o expediente encontra-se no Processo SEI nº 16.0.000019800-9.

1. O Gestor municipal solicita autorização para a compra de 18 ventiladores de parede para serem instalados em 12 Unidades de Saúde, ao custo unitário estimado de R\$ 164,00 (cento e sessenta e quatro reais), totalizando R\$ 2.952,00, utilizando o saldo remanescente de Emenda Parlamentar. De acordo com a ASSEPRO a necessidade é de 200 aparelhos mas o saldo permite a aquisição de apenas 18 unidades, salienta-se que esta demanda tem sido cobrada pelo MP segundo informação da CGAB.

2. A destinação inicial da Emenda Parlamentar era para a climatização das Unidades de Saúde do município com ar condicionado. No processo, a Assessoria de Projetos/SMS justifica a necessidade de compra de ventiladores de parede com o objetivo de repor os aparelhos estragados nas unidades de saúde e melhorar as condições de acesso aos consultórios e recepções que ainda não são climatizadas.

3. Os locais de atendimento beneficiados serão:

- **com um ventilador:** US Beco do Adelar, US Ipanema, US Campos do Cristal, US Monte Cristo, US Jardim das Palmeiras, US Alto Erechim, US Calábria.

- **com dois ventiladores:** US Belém Novo, US Guarujá, US Vila Nova Ipanema, US Camaquã.

- **com três ventiladores:** US Chapéu do Sol.

II - DECISÃO DA SECRETARIA

Levando em consideração o exposto, a Secretaria Técnica considera que a proposta apresentada obedece as normas vigentes e submete esta análise à deliberação do Plenário.

Maria Leticia de Oliveira Garcia

Coordenadora do CMS de Porto Alegre